



PREFEITURA DO  
**Paulista**

O trabalho continua, pela cidade e por você.

## GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**DECRETO nº 080/2018**

**EMENTA:** Retifica o Decreto 030/2017, de 05/06/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 22, da Lei Municipal nº 4.333/2013, tendo em vista o disposto nos Arts. 126 e 127 do Plano Diretor Municipal, e nos Arts. 11, § 4º, e 22 da Lei Federal nº 9.985/00 e pelo inciso IX do artigo nº 67 da Lei Orgânica da Cidade do Paulista, e,

**CONSIDERANDO** que no decorrer da proposta técnica de alteração do Plano Diretor, o qual pretende incluir a Floresta Urbana dos Maranguapes no mapa de zoneamento, foi identificada incorreção no compute da área da unidade de conservação, que consta no teor do Art. 1º do Decreto 030/2017;

**CONSIDERANDO** que a correção aumenta o valor da área protegida pela unidade de conservação de 61,88 ha para 67,88 ha, sem alteração do mapa anexo ao referido Decreto.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** O Art. 1º do Decreto Municipal 30 de 05 de junho de 2017, passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º.** Fica criada a Floresta Urbana dos Maranguapes, com área total de 67,88 hectares, situada entre os Bairros de Jaguarana e o Distrito Industrial de Maranguape, como Unidade de Conservação Municipal de Uso Sustentável, de acordo com a determinação da Lei Municipal nº 4.333/2013.”

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 26 de julho de 2018.

**Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**  
Prefeito

